

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte  
Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha  
(Código 152596)

COMUNICADO N.º 30 - 2021/2022

## COVID-19/Atualização

Informa-se toda a comunidade educativa afeta ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, que atendendo à evolução positiva no que respeita à situação epidemiológica em Portugal, o Governo decidiu rever algumas das medidas restritivas ainda em vigor, no que diz respeito à área educativa, tendo surgido novas orientações decorrentes do Conselho de Ministros, realizado no dia 21 abril 2022.

Essas orientações encontram-se no Decreto-Lei n.º 30-E/2022, de 21 de abril, que procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual estabelecendo medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19, **reduzindo designadamente a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambiente escolar.**

Assim,

- Limita-se a obrigatoriedade do uso de máscara apenas aos locais caracterizados pela especial vulnerabilidade das pessoas que os frequentam (estabelecimentos e serviços de saúde, estruturas residenciais, de acolhimento ou serviços de apoio domiciliário para populações vulneráveis ou pessoas idosas, bem como unidades de cuidados continuados) e aos locais caracterizados pela utilização intensiva (transportes coletivos de passageiros, incluindo o transporte aéreo, transporte de passageiros em táxi ou TVDE).
- São revogadas as alíneas a) e e) do n.º 1 e o n.º 11 do artigo 13.º-B, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual e o Decreto-Lei n.º 105-A/2021, de 30 de novembro.

Caminha, 22 de abril de 2022

A Diretora

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Esteves)